

## ANEXO I - EDITAL Nº 004/2023

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2023/TRIEC/CRCRECIFE/MC

**Nº do Processo:** 002/2023/IEC/CRCRECIFE/MC

**Termo de Colaboração Nº 907030/2020**

**Natureza de Despesa:** 33.90.39 (Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica)

#### 1. ENTIDADE REQUISITANTE

1.1. Instituto de Inovação e Economia Circular, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 30.968.521/0001-06, com sede em Recife, Pernambuco, na Rua Jorge Tasso Neto nº 318, Bairro: Apipucos - CEP 52071-420. Torna público o processo de cotação prévia de preços com fundamento nos princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, conforme previsto no art. 11 do Decreto Federal nº 6.170/07, Conforme descrito no **Edital:** Nº 004/2023 a comissão de julgamento validará e/ou aprovará a contratação da empresa vencedora, que atenda aos pré-requisitos deste TR - Termos de Referências vinculados ao referido edital. Utilizando-se de divulgação eletrônica através do Portal dos Convênios – SICONV e do SICAF, por serem os recursos financeiros destinados à execução deste procedimento de compra proveniente do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado com o Ministério da Comunicação.

#### 2. OBJETO

2.1. Visa a contratação de Instrutores, na modalidade Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços de formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência para atuarem no desenvolvimento do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 firmado entre o Instituto de Inovação e Economia Circular e o Ministério das Comunicações, conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	ND	QTD	UND	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
1	contratação de 1 (um) Instrutor, na modalidade Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços de formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs	33.90.39	20	MÊS	1.500,00	<b>30.000,00</b>
2	contratação de 1 (um) Instrutor, na modalidade Microempreendedor Individual (MEI), para prestação de serviços de formação de pessoas em vulnerabilidade social em Tecnologias da Informação e Comunicação - TICs	33.90.39	20	MÊS	1.500,00	<b>30.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)</b>						

2.2 Os valores contidos na planilha acima correspondem aos valores máximos aceitáveis para cada item.

### 3. JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente contratação de empresa especializada nos serviços de gestão pedagógica e controle ambiental, pertinentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular,

com finalidade de alcançar maior presteza e eficiência na realização dos serviços de gestão Termo de Colaboração Nº 907030/2020 com o Ministério das Comunicações, primando-se pela otimização da qualidade das atividades e metas a serem cumpridas.

#### **4. DIVULGAÇÃO**

4.1. A divulgação deste Termo de Referência será de forma oficial pelos canais disponíveis de divulgação, sendo eles:

4.2. Por oportuno iremos disponibilizar na página do CRC Recife – [www.crcrecife.org](http://www.crcrecife.org).

4.3. Publicação na plataforma SICAF.

#### **5. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

##### **5.1. Assessoria Contábil (Item 1)**

5.1.1. Refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada em contabilidade de Organizações da Sociedade Civil, para acompanhamento e escrituração contábil de toda a movimentação financeira do Instituto de Inovação e Economia Circular, no âmbito do Termo de Colaboração nº 907030/2020 firmado entre o IEC e o Ministério das Comunicações.

5.1.2. O Contrato terá vigência de 24 meses.

##### **5.2 Assessoria de Comunicação, Marketing e mídias sociais (Item 2)**

5.2.1 Refere-se à contratação de pessoa jurídica de especializada na prestação de serviços de comunicação, marketing e mídias sociais para promover as ações desenvolvidas pelo Inovação e Economia Circular, no âmbito do Termo de Colaboração nº 907030/2020 firmado entre o IEC e o Ministério das Comunicações.

5.2.2 5.1.2. O Contrato terá vigência de 24 meses.

#### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

## **6.1 A contratada compromete-se a:**

- 6.1.1 Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante;
- 6.1.3 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da contratante;
- 6.1.4 Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução do contrato e também às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento;
- 6.1.5 Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;
- 6.1.6 Executar fielmente o contrato e este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante;
- 6.1.7. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante;
- 6.1.8. Manter a execução do objeto nos horários predeterminados pela CONTRATANTE;
- 6.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **7.1. A Contratante compromete-se a:**

- 7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente

Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.1.4. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

7.1.5. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

7.1.6. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

7.1.7. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

7.1.8. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com o estabelecido no item 8 deste Termo de Referência.

## **8. LOCAL, PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

8.1. O local para execução das atividades seguirá definição e aprovação da CONTRATANTE;

8.2. Os prazos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas aprovada pela Proponente;

8.3. O CONTRATADO exigirá um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais para o desempenho das atividades.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento seguirá o cronograma físico financeiro mensal conforme Termo de Colaboração Nº 907030/2020, com apresentação de Nota Fiscal e relatórios de atividades;

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **10. DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. Será realizado o acompanhamento através de relatórios periódicos enviados pela CONTRATADA e visitas in loco para verificação do andamento do projeto;

10.2. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente após a entrega efetiva dos produtos/relatório, devidamente comprovada e atestada pelo instituto;

10.4 O recibo comprovante da entrega deverá ser encaminhado ao setor financeiro do Instituto.

## **11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

11.1. O presente Termo de Colaboração possui a vigência de 12 meses, contados a partir da homologação e contratação efetuada;

11.2. Os quantitativos totais expressos neste Projeto são estimados e representam a previsão do Termo de Colaboração Nº 907030/2020 para atendimento contratual até a aprovação da prestação de contas junto à Proponente e enquanto perdurar a natureza sigilosa ou restrita da informação, inclusive após a cessação da razão que ensejou o acesso à informação.

## **12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

12.1. A contratação se dará após apresentação da empresa ganhadora pela comissão de julgamento deste edital;

12.2. Os valores de cada serviço objeto deste Termo de Referência estão devidamente descritos no Item 2 deste Termo de Referência;

12.3. É desclassificada a proposta que apresentar preço global maior do que o máximo de referência, como também, preços unitários por item de serviços maiores do que os constantes do orçamento referência.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato entre a(o) contratada(o) não gera obrigações de qualquer natureza para o Instituto de Inovação e Economia Circular, exceto as descritas neste instrumento;

13.2. O Instituto de Inovação e Economia Circular fica reservado o direito de revogar este Termo de Referência por razões decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado de sua Assessoria Jurídica;

13.3. Todos os direitos de eventual propriedade intelectual oriundos da execução deste Termo de Referência são pertencentes ao Instituto de Inovação e Economia Circular, sendo expressamente proibida a divulgação do conteúdo dos materiais produzidos sem a sua autorização prévia e escrita.

Recife, 10 de março de 2023.



---

**Domingos Savio de França**  
Diretor – Executivo  
Instituto de Inovação e Economia Circular